

Clipping Diário

TJPI



14.12.2017



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	14.12.2017	-	

ã-
er
ã-
lá
s-
ã-
i-
ie
ã-
2-
n
i-
la

CASO CAMILLA ABREU

Justiça aceita denúncia e capitão vira réu por feminicídio

O capitão Alissom Wattson da Silva Nascimento, autor confesso do assassinato da estudante Camilla Abreu, agora é réu no processo. Isto porque a Justiça acatou a denúncia oferecida no último 06 pelo Ministério Público Estadual, através do promotor Benigno Filho.

Na decisão, proferida terça-feira (12) pela juíza Maria Zilnar Coutinho Leal, o Poder Judiciário levou em consideração a prova da materialidade do fato tal como o laudo cadavérico, o reconhecimento de pessoas através de fotografias e a consistência do relato de testemunhas. Alissom é réu no

processo respondendo homicídio qualificado por motivo fútil; impossibilidade de defesa da vítima; ocultação de cadáver e fraude processual.

Para a titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri de Teresina, “o acusado está suficientemente identificado” e a “classificação dos fatos se encontra em consonância com a descrição da denúncia”.

Com a aceitação da denúncia pela Justiça, a defesa do capitão Alissom terá o prazo de 10 dias, a contar da publicação da decisão, para responder por à sua citação no processo. Assim que for advertido oficialmente da decisão da juíza

Maria Zilnar Coutinho Leal, o réu não poderá mudar de residência nem se ausentar dela sem antes comunicar em juízo onde poderá ser encontrado.

Caso o capitão Alissom Wattson não cumpra a determinação judicial e não seja localizado nos endereços fornecidos nos autos do processo, os trâmites legais serão realizados sem a sua presença. A juíza Maria Zilnar requisitou ainda a certidão dos antecedentes criminais do acusado e determinou a expedição dos mandados necessários para o cumprimento de sua decisão.

(Maria Clara Estrêla)



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Cidade Verde	14.12.2017	-	Notícias

Corregedoria implantará audiências de réu preso por videoconferência em janeiro

A 3ª Vara Criminal da comarca de Teresina realizará, no dia 17 de janeiro de 2018, a primeira audiência de réu preso via videoconferência no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI). Nesta quarta-feira (13), o corregedor-geral da Justiça, desembargador Ricardo Gentil, reuniu-se com representantes da empresa responsável pelo serviço para tratar sobre a implantação do sistema. A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (CGJ-PI) é a contratante do pacote Microsoft Office 365, que inclui a ferramenta que será utilizada neste tipo de audiência, Skype for Business.

Com a adoção do Skype for Business para a realização de audiências de réus presos, será possível aumentar a celeridade processual, melhorando a prestação jurisdicional, além de reduzir gastos e riscos de fuga quando da realização do deslocamento de detentos entre as unidades prisionais e os locais de audiência.

“Este sistema agilizará os feitos, possibilitando o aumento da efetividade da prestação jurisdicional. Temos trilhado o caminho da informatização, não se pode mais trabalhar sem esse auxílio. Temos buscado cada vez mais soluções eficientes apoiadas nas novas tecnologias para incrementar e dar maior celeridade e segurança às atividades desenvolvidas pelo Judiciário”, afirmou o desembargador Ricardo Gentil.

O corregedor declarou ainda que, após sua implantação nas varas criminais da Capital, as audiências de réu preso por videoconferência serão ampliadas para as demais comarcas do Piauí. “Para a implantação destas audiências, deveremos contar com o apoio da Secretaria Estadual de Justiça quanto à instalação dos equipamentos eletrônicos necessários nas unidades prisionais do estado”, ressaltou.

A regulamentação da realização destas audiências será feita por meio de Provimento a ser publicado pela CGJ-PI. Já o treinamento para utilização do sistema será oferecido, de forma gratuita, pela empresa ganhadora da licitação, a Lalink.

Usos diversos

Durante a reunião, o magistrado Julio Cesar Garcez, juiz auxiliar da Corregedoria, acrescentou que a ferramenta Skype for Business permitirá usos variados, como realização de videoconferências entre o corregedor e os juízes de comarcas do interior, citação de réus presos e mutirões nas diversas competências, por exemplo. “Em janeiro realizaremos um encontro estadual do Poder Judiciário e já poderemos utilizar essa tecnologia para que todos os servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí possam acompanhá-lo”, exemplificou o magistrado. “Nós estamos ampliando competências desse sistema. Isso é pioneiro no Brasil”, complementou.

Microsoft Office 365

O pacote Microsoft Office 365 configura-se como um plano de assinatura que inclui acesso aos aplicativos do Office, serviços de produtividade habilitados pela Internet (serviços de nuvem), além de armazenamento online adicional e outros aplicativos associados. O Skype for Business é uma das ferramentas que serão disponibilizadas ao TJ-PI por meio deste pacote, que abrange ainda E-mail ilimitado, Office Online e Powerapps, por exemplo.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	14.12.2017	-	Notícias

TJ condena vereador de Curralinhos a 3 meses de detenção

O julgamento aconteceu, na última quarta-feira (06), e o relator foi o desembargador Sebastião Ribeiro Martins.

BRUNNO SUÊNIO

13/12/2017 18h40 - atualizado 18h41

A 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Piauí condenou o vereador de Curralinhos, Nathanael Campelo dos Santos, a 3 meses de detenção, em regime aberto, por violência doméstica. O julgamento aconteceu, na última quarta-feira (06), e o relator foi o desembargador Sebastião Ribeiro Martins.

Segundo denúncia do Ministério Público do Estado do Piauí, no dia 01/05/2009, por volta das 23h30, a esposa do vereador encontrava-se em sua residência na companhia de seus três filhos menores e da empregada doméstica quando o Nathanael, ao voltar de uma festa, passou a discutir com a vítima chamando-a de "vagabunda" e após segurar-lhe os cabelos, passou a agredi-la com socos para o desespero dos filhos que a tudo presenciaram.

O defensor público Gerimar de Brito Vieira fez a sustentação oral e pediu pela prescrição do crime de ameaça, pela rejeição da denúncia em todos os seus termos e pela inexistência de cárcere privado.

Outro lado

Procurado, na tarde desta terça-feira (12), o vereador Nathanael não foi localizado para comentar a decisão. O GPI está aberto para esclarecimentos.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	14.12.2017	-	Notícias

Juiz condena servidor da Sasc à prisão por estuprar filha de 3 anos

A sentença do juiz de direito da 6ª Vara Criminal de Teresina, Raimundo Holland Moura de Queiroz, foi dada nesta quarta-feira (13).

RAISA BRITO

14/12/2017 07h15 - atualizado 08h51

O juiz de direito da 6ª Vara Criminal de Teresina, R. H. M. de Q, condenou o funcionário da Secretaria de Assistência Social e Cidadania (Sasc), Elieser Gomes Rodrigo Filho, a 13 anos e 4 meses de reclusão, em regime fechado, por estupro de vulnerável contra a própria filha de 3 anos. A sentença foi dada nesta quarta-feira (13).

O acusado foi preso, no dia 14 de julho deste ano, pela Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) após denúncia da mãe da criança. Elieser foi preso no seu local de trabalho. Na época, **a Sasc divulgou nota** em que afirmou que repudia toda e qualquer forma de violência.

A criança relatou os atos praticados pelo pai. A mãe da menina contou que descobriu sobre os abusos no dia 16 de junho deste ano.

O Laudo Psicológico da menor concluiu, através dos dados analisados, que foi verificada a existência do crime de estupro de vulnerável nos seguintes fatores: comportamento da criança de tristeza e comportamento sexual precoce, relato da mãe sobre o ocorrido, relato no atendimento lúdico sem perguntas sugestivas, técnica do desenho da família como comprovação do fato, pois houve demonstração através do lúdico da figura paterna e o que este fazia com a criança, histórico da vida pregressa do pai o que demonstra comportamento agressor e abusivo, acompanhamento psiquiátrico da mãe diante das experiências vivenciadas com ex-companheiro, atualmente preso, demonstração de medo de perseguição do ex-companheiro.

O funcionário, em seu interrogatório, negou que tenha abusado sexualmente da menor. Que sempre foi um pai presente e carinhoso com sua filha e que tal acusação foi forjada por sua esposa em decorrência de conflitos conjugais e de uma separação. Afirmou que não passava muito tempo com sua filha, só a partir das 19 horas.

Ele relatou ainda que sua ex-mulher tinha ciúmes e que já chegou a agredi-lo e que chegou a sair de casa.

Considerando que o acusado encontra-se preso desde o dia 14 de julho de 2017, perfazendo 4 meses e 29 dias, o magistrado entendeu por bem detrair o tempo de prisão preventiva, restando a cumprir 12 anos, 11 meses e 01 dia de reclusão.